PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 037/2021 - Análise Técnica sobre Proposta - Item 2 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br> 17 de agosto de 2021 10:56
Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, (PA nº 2020/00007990-00), da Licitante classificada sob análise, a Empresa **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.**

A verificação de adequação da Proposta de Preços dos **ITEM 2** ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje, 17/08/2021, às 13:00h.**

--
Att,

Adriano Cavalcante
Coordenadoria de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

2 anexos

PROPOSTA.ITEM.2.pdf
454K

Consul_Geladeira_CRB36AB_Guia_Rapido_Versão_Digital.pdf
516K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br> 17 de agosto de 2021 12:00
Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Adriano,

Bom dia.
Segue a análise técnica da proposta da empresa Gaskam, referente ao item 2 do PE037/2021.

Item 2:
Descrição não está conforme Termo de Referência.
Em consulta ao site, descrição e manual, verificou-se que o Refrigerador Consul CRB36AB não é duplex e possui apenas 300 litros de capacidade, contra 334 litros (+- 5 litros) exigidos no Termo de Referência.
Site: https://loja.consul.com.br/geladeira-consul-facilite-frost-free-300-litros-branca-crb36ab/p?utmi_campaign=cpc
Proposta da empresa não atende requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça

Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]